

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei nº 317 de 7 de agosto de 1969

X
Autoriza o Poder Executivo a negociar as ações da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A, de propriedade deste Município, para aquisição de uma ambulância.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito a vender ações da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A, de propriedade deste Município, em número suficiente para aquisição de uma ambulância, coberto os custos da operação.

Parágrafo único - A venda a que se refere este dispositivo, deverá ser feita com direito aos dividendos vencidos vincendo e as bonificações distribuídas até a presente data.

Art. 2º - Os custos da operação serão levados a débito da conta de juros e descontos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Miracatu, 7 de agosto de 1969.

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei nº 318 de 7 de agosto de 1969.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros novos), para atender aos vencimentos do Secretário da Prefeitura Municipal.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial no valor de R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros novos), para atender aos vencimentos do Secretário desta Prefeitura, nomeado em 23 de maio de 1969, conforme decreto nº 127 da mesma data.

Parágrafo único - O crédito ora aberto, terá a seguinte distribuição e será devido a partir do início da atividade:

3.00.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesa de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

I - Vencimentos do Secretário

11.500,00

3.2.0.0 Transferências Corrente

3.2.5.0 - Salário Família

I - Salário Família do Secretário -

60,00

11.560,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, será suprida pelo excesso da arrecadação dos impostos previstos para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 7 de agosto de 1969

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 319 de 7 de agosto de 1969

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma ambulância, mediante concorrência pública e abrir um crédito especial para o pagamento da mesma.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e em sancionamento a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma ambulância, mediante concorrência Pública a fim de atender as necessidades do Setor de Saúde, para transportes de enfermos.

Art. 2º - Fica, também autorizado a abrir crédito Especial no montante a ser determinado em concorrência Pública, para o pagamento da ambulância a ser adquirida.

Parágrafo único - O recurso para a compra da ambulância será levantado com a venda de ações da Petrobras - Petróleo Brasileiro S/A., de propriedade deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogem-se as disposições em contrário

Miracatu, 7 de Agosto de 1969

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 139 de 01 de setembro de 1969

Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ - 2.000,00 (dois mil euzeros e 00/100).

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de